



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 58/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a alteração do prazo de validade dos Certificados de Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para tempo indeterminado.

Art. 2º – As OSCs deverão continuar a apresentar, anualmente, o plano de ação e os relatórios de atividades referentes ao ano vigente, conforme disposto no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 01/11/2024 09:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº208/2024 - Data: de 01
de novembro de 2024.**

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 208 de 01 de novembro de 2024

Página 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024, que tem como objeto a Locação de imóvel situado no endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 661, Bairro Santa Terezinha no Município de Fazenda Rio Grande, com 1.142,89m² de área construída objeto da matrícula nº 65.320, Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, para abrigar as instalações do "Programa Educação em Tempo Integral Instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor de pessoa jurídica: **UNIFAZ – UNIÃO FAZENDENSE DE EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ: **80.398.902/0001-67**, no valor de: **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, com base no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 478/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 45288/2024.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.10.31 16:05:07 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2024
Protocolo n.º 58735/2024 - Processo Administrativo n.º 191/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de paradas de ônibus com estrutura metálica e fechamento em policarbonato e instalação, e remoção dos antigos em diversas áreas do Município de Fazenda Rio Grande/PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2024.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Data: 2024.11.01 13:24:32 -03'00'
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião no dia de 02 de Outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do PBF do mês de Outubro de 2024, referentes às informações do mês de Agosto e Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gouv
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 03/11/2024 09:53:01 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 58/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a alteração do prazo de validade dos Certificados de Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para tempo indeterminado.

Art. 2º – As OSCs deverão continuar a apresentar, anualmente, o plano de ação e os relatórios de atividades referentes ao ano vigente, conforme disposto no Regimento Interno do CMAS.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gouv
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 03/11/2024 09:53:23 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Republica-se o a Resolução 69/2024 publicada no Diário Oficial n. 206/2024 da data do dia 30/10/2024 devido a erro material

RESOLUÇÃO Nº 69/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 17 de Outubro de 2024.

E considerando,

- A Lei Federal 8069/1990, a Lei Municipal 845/2011 e o Regimento Interno do CMDCA;
- A Resolução 48/2024 - CMDCA, que institui a Comissão Eleitoral do CMDCA;
- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão constitutivo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento da criança e do adolescente no município;
- Que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de 2 (dois) anos, devendo o Conselho iniciar o processo eleitoral para a substituição dos membros da sociedade civil dentro desse prazo;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será composto de forma paritária, por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) conselheiros governamentais e 6 (seis) conselheiros não governamentais;
- A aprovação da minuta do Edital de Convocação das Eleições para os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA, biênio 2025-2027, conforme a Resolução 68/2024.

Resolve:

Art. 1º – Convocar o Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2025-2027, nos termos do Edital nº 001/2024-CMDCA.

Art. 2º – Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento das eleições, aprovado como parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gouv
FABIANA PALINGER ANDREZEVEZ
Data: 03/11/2024 09:53:01 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642